



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5315	Publicação Diária	Sexta-feira, 4 de outubro de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI Nº 13.856, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Súmula da Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 8º Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É obrigação do Município:

I - apresentar ao CAE prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE, contendo demonstrativo sintético anual da Execução Físico-Financeira;
II - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (**Em substituição**)

Ref.

Projeto de Lei nº 124/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 1266 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2024	100%	4.034.000,00	100%	5.790.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.756.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	1.756.000,00
TOTAL			1.756.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	1.000.000,00
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.52	000	176.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	580.000,00
TOTAL			1.756.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.756.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Outubro	49.000,00	1.756.000,00	1.805.000,00
Total				49.000,00	1.756.000,00	1.805.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Setembro	23.502.281,20	1.000.000,00	22.502.281,20
08	230	000	Dezembro	510.000,00	176.000,00	334.000,00
23	580	000	Janeiro	222.000,00	66.600,00	155.400,00
23	580	000	Fevereiro	262.000,00	78.600,00	183.400,00
23	580	000	Março	260.000,00	78.000,00	182.000,00
23	580	000	Abril	267.000,00	80.100,00	186.900,00
23	580	000	Dezembro	821.000,00	276.700,00	544.300,00
Total				25.844.281,20	1.756.000,00	24.088.281,20

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1268 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.40	095	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	091	095	Outubro	0,00	25.000,00	25.000,00
Total				0,00	25.000,00	25.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1269 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2024	100%	3.900.795,21	100%	4.934.978,59

* Alteração conforme decretos nº 625 e 821/2024

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 385.490,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	131.816,91
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	253.673,34
TOTAL			385.490,25

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 385.490,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Outubro	292.600,00	131.816,91	424.416,91
50	40	511	Outubro	0,00	253.673,34	253.673,34
Total				292.600,00	385.490,25	678.090,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1270 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	40	069	Outubro	38.000,00	66.750,00	104.750,00
46	40	069	Novembro	32.000,00	66.750,00	98.750,00
Total				70.000,00	133.500,00	203.500,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	40	069	Janeiro	40.000,00	15.500,00	24.500,00
46	40	069	Fevereiro	37.000,00	12.500,00	24.500,00
46	40	069	Março	37.000,00	12.500,00	24.500,00
46	40	069	Abril	37.000,00	12.500,00	24.500,00
46	40	069	Maio	37.000,00	37.000,00	0,00
46	40	069	Junho	37.000,00	10.500,00	26.500,00
46	40	069	Agosto	38.000,00	33.000,00	5.000,00
Total				263.000,00	133.500,00	129.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1271 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	000	2.900,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.33	000	3.450,00
TOTAL			6.350,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.14	000	1.975,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	4.375,00
TOTAL			6.350,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.567,26 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Outubro	66.000,00	17.500,00	83.500,00
04	60	000	Novembro	65.000,00	17.500,00	82.500,00
04	60	000	Dezembro	110.108,06	17.567,26	127.675,32
Total				241.108,06	52.567,26	293.675,32

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Junho	66.000,00	21.006,88	44.993,12
04	60	000	Julho	66.000,00	14.382,34	51.617,66
04	60	000	Agosto	76.479,19	17.178,04	59.301,15
Total				208.479,19	52.567,26	155.911,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1272 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	303	730.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	730.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1274 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.248.399,60 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Outubro	12.818.408,33	1.248.399,60	14.066.807,93
Total				12.818.408,33	1.248.399,60	14.066.807,93

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Janeiro	28.516.000,00	1.696,53	28.514.303,47
06	130	000	Fevereiro	42.810.708,31	255.204,15	42.555.504,16
06	130	000	Março	36.222.000,00	310.699,53	35.911.300,47
06	130	000	Abril	17.222.000,00	65.118,00	17.156.882,00
06	130	000	Maiο	27.370.659,30	500.707,18	26.869.952,12
06	130	000	Junho	21.533.000,00	50.645,17	21.482.354,83
06	130	000	Agosto	11.145.000,00	64.329,04	11.080.670,96
Total				184.819.367,61	1.248.399,60	183.570.968,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0529/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0159/2024
DETENTORA DA ATA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI
REPRESENTANTE: Talita Almeida Bailon Baldim
CNPJ: 34.412.925/0001-61
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.622,60 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.172870/2024-13
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0534/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0533/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0009/2024
FORNECEDOR: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
SÓCIO(S): Alencar Almeida, Marcelo Lapinski, SOMA HOLDING S.A.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.150611/2024-31
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0538/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0252/2024
PREGÃO Nº: 0169/2024
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos
SÓCIO(S): Adriano Gomes dos Santos
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 9.040,00 (nove mil quarenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.174295/2024-93

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0540/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0252/2024****PREGÃO Nº: 0169/2024****DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud****SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud****CNPJ: 32.421.421/0001-82****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2024-41****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0541/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0230/2024****PREGÃO Nº: 0176/2024****DETENTORA DA ATA: CONCRELAGOS CONCRETO S.A****REPRESENTANTE: Rodolfo Olivier de Paula****SÓCIO(S): Rodolfo Olivier de Paula****CNPJ: 07.015.016/0074-72****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 368.850,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).****OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Usinado.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.174746/2024-92****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0542/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0230/2024****PREGÃO Nº: 0176/2024****DETENTORA DA ATA: GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA****REPRESENTANTE: Wilson Baza****SÓCIO(S): Wilson Baza****CNPJ: 36.979.923/0001-84****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais).****OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Usinado.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.174951/2024-58****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0543/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0181/2024****PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0181/2024****DETENTORA DA ATA: CATUAI AGUAS LTDA****REPRESENTANTE: Rodolfo Morilha Gimenez****SÓCIO(S): Erika Aparecida Movio Gimenez****CNPJ: 50.989.402/0001-39****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE MESES)****VALOR: R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de garrafas de água mineral.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.170760/2024-17****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0545/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0201/2024****PREGÃO VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-178/2024****CONTRATADA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS****REPRESENTANTE: Maycon Pereira****SÓCIO(S): Maycon Pereira****CNPJ: 48.606.387/0001-60****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.**VALOR: R\$ 6.703,58 (seis mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.176639/2024-07****DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024- SME -EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário Municipal de Educação Interino, José Otávio Sancho Ereno, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Divulgar o resultado final do credenciamento das organizações da sociedade civil habilitadas a formalizar termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica no município de Londrina.

COTA 1			
Não houve inscrição para a cota 1			
COTA 2 (Centro de Educação Infantil Adriana Vieira Maragno Guazzi)			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA	78.029.055/0001-11	79	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ	80.923.725/0001-90	96	HABILITADA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JORGE DIB ABUSSAFI	01.489.789/0001-59	92	HABILITADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI	95.561.072/0001-14	85	HABILITADO
INSTITUTO ALICERCE	81.759.805/0001-15	78	HABILITADO
MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	25.263.242/0001-07	82	HABILITADO
SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA	00.250.460/0001-78	82	HABILITADA
COTA 2 (Centro de Educação Infantil Osmar Zanluchi)			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA	78.029.055/0001-11	80	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ	80.923.725/0001-90	97	HABILITADA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JORGE DIB ABUSSAFI	01.489.789/0001-59	92	HABILITADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI	78.305.893/0001-70	85	HABILITADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI	95.561.072/0001-14	85	HABILITADO
INSTITUTO ALICERCE	81.759.805/0001-15	78	HABILITADO
MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	25.263.242/0001-07	81	HABILITADO
SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA	00.250.460/0001-78	85	HABILITADA

- II. Divulgar o detalhamento da composição da pontuação de todas as OSCs participantes.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024			
PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA			
CNPJ: 78.029.055/0001-11			
COTA: 2 - CEI ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	· 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.	· 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	· Atende: 15 à 20 pontos · Atende parcialmente: 5 à 14 pontos · Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos · Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	10
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica:	· Atende: 21 a 30 pontos	30 pontos	20

- Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos		
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	29
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	79
OBSERVAÇÕES:			
Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos no item da organização curricular, na metodologia de ensino e na organização do tempo e espaço. Avaliação do Plano de trabalho: Houve erro de preenchimento do item 7- Quadro demonstrativo de Professores e Funcionários. Eficiência: Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 2 pontos Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 2 pontos Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 1 pontos Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 2 pontos			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ			
CNPJ: 80.923.725/0001-90			
COTA: 2 - CEI ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. <i>Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i>	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 a 20 pontos . Atende parcialmente: 5 a 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	20
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	28
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende	30 pontos	28
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende	30 pontos	28

- Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos		
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	96
OBSERVAÇÕES:			
Avaliação do PPP: A Proposta apresentou dados incompletos referente à organização curricular e ao atendimento das turmas. Avaliação do Plano de Trabalho: Foram identificados erros no preenchimento do item 7 do plano: o cargo não foi classificado no campo 'outros', e a secretária prevista no documento anexo XI - Quadro Demonstrativo de Professores e Profissionais não consta identificada no plano no campo "aux.adm".			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024				
PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JORGE DIB ABUSSAFI				
CNPJ: 01.489.789/0001-59				
COTA: 2 - ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura		. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.		. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)		. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	19
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.		. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	25
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)		. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	28
TOTAL DE PONTOS			100 pontos	92
OBSERVAÇÕES:				
Eficiência: Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 2 pontos Avaliação do PPP: O PPP apresentado não menciona a unidade pretendida, e o instrumento avaliativo citado não é mais orientado pela SME desde 2020. Além disso, a proposta elaborada não faz referência ao atendimento de pré-escola. Avaliação do Plano de trabalho: Houve erro de preenchimento do item 7- Quadro demonstrativo de Professores e Funcionários.				

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024				
PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI				
CNPJ: 95.561.072/0001-14				
COTA: 2 - ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

<p>Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura</p>	<p>· 02 (dois) pontos para cada ano</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10</p>
<p>Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</p>	<p>· 05 (cinco) pontos para cada ano</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10</p>
<p>Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos); - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos); - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)</p>	<p>· Atende: 15 à 20 pontos · Atende parcialmente: 5 à 14 pontos · Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos · Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos</p>	<p>20 pontos</p>	<p>15</p>
<p>Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.</p>	<p>· Atende: 21 a 30 pontos · Atende parcialmente: 6 à 20 pontos · Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos</p>	<p>30 pontos</p>	<p>20</p>
<p>Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)</p>	<p>· Atende: 21 a 30 pontos · Atende parcialmente: 6 a 20 pontos · Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos</p>	<p>30 pontos</p>	<p>30</p>
<p>TOTAL DE PONTOS</p>		<p>100 pontos</p>	<p>85</p>
<p>OBSERVAÇÕES: Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos no item da organização curricular, na metodologia de ensino e na organização do tempo e espaço. Eficiência: Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 4 pontos Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 3 pontos Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 3 pontos Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 2 pontos</p>			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ALICERCE

CNPJ: 81.759.805/0001-15

COTA: 2 - ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<p>Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura</p>	<p>· 02 (dois) pontos para cada ano</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10</p>
<p>Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</p>	<p>· 05 (cinco) pontos para cada ano</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10</p>
<p>Eficiência</p>		<p>20 pontos</p>	<p>08</p>

<p>Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos); - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos); - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos 		
<p>Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço. 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos 	30 pontos	20
<p>Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos 	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	78
OBSERVAÇÕES:			
<p>Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos na organização curricular sobre os processos de ensino aprendizagem e na organização do tempo e espaço.</p> <p>Eficiência: Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 3 pontos Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 1 ponto Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 0 ponto Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 1 ponto</p>			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL			
CNPJ: 25.263.242/0001-07			
COTA: 2 - CEI ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUZZI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<p>Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura</p>	<ul style="list-style-type: none"> . 02 (dois) pontos para cada ano 	10 pontos	10
<p>Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. <i>Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> . 05 (cinco) pontos para cada ano 	10 pontos	10
<p>Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos); - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos); - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 	20 pontos	17

- Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos		
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	20
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	25
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	82
OBSERVAÇÕES:			
Eficiência: OSC que não estabeleceu parceria com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024: nota atribuída 17 pontos Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto Avaliação do PPP: A proposta não contempla as informações referentes à organização curricular e à metodologia de ensino. Avaliação do Plano de trabalho: Foi identificado erro no preenchimento do item 1.2 do plano. Além disso, o número de professores informado no plano e no anexo XI-Quadro Demonstrativo de Professores e Profissionais é insuficiente para garantir a fruição da hora-atividade, resultando em um déficit de quatro professores.			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA			
CNPJ: 00.250.460/0001-78			
COTA: 2 - CEI ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	05
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	20
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento	30 pontos	20

	insuficiente: 0 à 5 pontos		
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	27
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	82
OBSERVAÇÕES:			
Experiência: Apresentou documento comprobatório de experiência apenas do ano de 2023. Os documentos apresentados foram: 1. Termo de Colaboração 18/2022 - período de execução de 01/01/2023 à 31/12/2023; 2. Resolução de Funcionamento 106/2024 - Vigência: de 01/01/2024 à 01/01/2028 - Não foi considerado para pontuação, pois o documento comprova apenas 9 meses. Para pontuação é necessário ser ano completo. Avaliação do PPP: A proposta apresentada não menciona a unidade pretendida, e os critérios avaliativos não contemplam a unidade de ensino correspondente. Avaliação do Plano de trabalho: Foi identificado erro no preenchimento do item 7 (campo aux.de limpeza e outros). Além disso, o número de professores e profissionais previstos no plano não está de acordo com o anexo XI-Quadro Demonstrativo de Professores e Profissionais.			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA				
CNPJ: 78.029.055/0001-11				
COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI				
	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
	Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
	Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
	Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	10
	Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	20
	Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	80	
OBSERVAÇÕES:				
Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos no item da organização curricular e na metodologia de ensino. Eficiência: Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 2 pontos Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 2 pontos				

Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 1 pontos
 Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto
 Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 2 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ			
CNPJ: 80.923.725/0001-90			
COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	20
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	28
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	29
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	97
OBSERVAÇÕES:			
Avaliação do PPP: A Proposta apresentou dados incompletos referente à organização curricular e ao atendimento das turmas. Avaliação do Plano de Trabalho: O número de professores informado no plano e no anexo XI-Quadro Demonstrativo de Professores e Profissionais é insuficiente para garantir a fruição da hora-atividade, resultando em um déficit de um professor.			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JORGE DIB ABUSSAFI			
CNPJ: 01.489.789/0001-59			
COTA: 2 - OSMAR ZANLUCHI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência		20 pontos	19

<p>Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos); - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos); - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos 		
<p>Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço. 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos 	30 pontos	25
<p>Plano de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos 	30 pontos	28
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	92
OBSERVAÇÕES:			
<p>Eficiência: Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 2 pontos Avaliação do PPP: O PPP apresentado não menciona a unidade pretendida, e o instrumento avaliativo citado não é mais orientado pela SME desde 2020. Avaliação do Plano de trabalho: No do item 7- Quadro demonstrativo de Professores e Funcionários, ficou faltando a previsão de dois professores para o atendimento das turmas previstas e a fruição da hora atividade dos professores.</p>			

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI			
CNPJ: 78.305.893/0001-70			
COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<p>Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura</p>	<ul style="list-style-type: none"> . 02 (dois) pontos para cada ano 	10 pontos	10
<p>Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: <i>Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> . 05 (cinco) pontos para cada ano 	10 pontos	05
<p>Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos); - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos); - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> . Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos 	20 pontos	10

- Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)			
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	30
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	85
OBSERVAÇÕES:			
Experiência: Apresentou documento comprobatório de experiência apenas do ano de 2018. Documentos apresentados: 1. Termo de Colaboração 35/2017 - período de execução de 01/01/2018 à 31/12/2018; 2. Plano de Trabalho - período de execução do ano de 2018.			
Eficiência: Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 2 pontos Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 2 pontos Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 2 pontos Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 2 pontos Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 2 pontos			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024				
PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI				
CNPJ: 95.561.072/0001-14				
COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura		. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.		. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)		. Atende: 15 a 20 pontos . Atende parcialmente: 5 a 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	15
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.		. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	20
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX -		. Atende: 21 a 30 pontos	30 pontos	30

Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos		
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	85

OBSERVAÇÕES:
Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos no item da organização curricular e na metodologia de ensino.
Eficiência:
Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos
Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 4 pontos
Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 3 pontos
Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 3 pontos
Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto
Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 2 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ALICERCE
CNPJ: 81.759.805/0001-15
COTA: 2 - CEI: OSMAR ZANLUCHI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. Documento: <i>Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i>	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	08
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	20
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	78

OBSERVAÇÕES:
Avaliação do PPP: O PPP apresentou dados incompletos na organização curricular sobre os processos de ensino aprendizagem e na organização do tempo e espaço.
Eficiência:
Participação das Formações ofertadas pela SME: nota atribuída 3 pontos
Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME: nota atribuída 3 pontos

Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil: nota atribuída 1 pontos
 Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME: nota atribuída 0 pontos
 Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto
 Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto: nota atribuída 1 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINISTÉRIO DE MISSOES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL
CNPJ: 25.263.242/0001-07

COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. <i>Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i>	. 05 (cinco) pontos para cada ano	10 pontos	10
Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos) ; - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos) ; - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos) . Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional; - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos) - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos) - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)	. Atende: 15 à 20 pontos . Atende parcialmente: 5 à 14 pontos . Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos . Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos	20 pontos	17
Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 à 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos	30 pontos	20
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)	. Atende: 21 a 30 pontos . Atende parcialmente: 6 a 20 pontos . Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos	30 pontos	24
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	81

OBSERVAÇÕES:

Eficiência:
 OSC que não estabeleceu parceria com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024: nota atribuída 17 pontos
 Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS: nota atribuída 0 ponto
 Avaliação do PPP: A proposta não contempla as informações referentes à organização curricular e à metodologia de ensino.
 Avaliação do Plano de trabalho: Foram identificados erros no preenchimento dos itens 1.2 e 7 do plano. Além disso, o número de professores informado no plano e no anexo XI-Quadro Demonstrativo de Professores e Profissionais é insuficiente para garantir a fruição da hora-atividade, resultando em um déficit de quatro professores.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SME - JORNAL OFICIAL Nº 5270 DE 08/08/2024

PARECER DE PONTUAÇÃO - ITEM 10.3

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA
CNPJ: 00.250.460/0001-78

COTA: 2 - CEI OSMAR ZANLUCHI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de existência da OSC 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano. Documento: CNPJ – Data de abertura	. 02 (dois) pontos para cada ano	10 pontos	10

<p>Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação direta na administração do funcionamento de creches, Centros de Educação Infantil ou de natureza semelhante. <i>Documento: Termos de Colaboração, aditivos ou outros documentos que comprovam a experiência.</i></p>	<p>· 05 (cinco) pontos para cada ano</p>	<p>10 pontos</p>	<p>05</p>
<p>Eficiência Será avaliada a execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, por meio dos seguintes indicadores:</p> <p>- Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes; (0 a 4 pontos);</p> <p>- Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento); (0 a 4 pontos);</p> <p>- Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em 19/08/2022; (0 a 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional;</p> <p>- Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas com a PML/SME. (Verificação de notificação de irregularidades nos processos de prestação de contas); (0 a 3 pontos)</p> <p>- Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS; (0 a 3 pontos)</p> <p>- Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas na execução do objeto. (0 a 3 pontos)</p>	<p>· Atende: 15 à 20 pontos · Atende parcialmente: 5 à 14 pontos · Não atende o mínimo: 0 a 4 pontos · Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2024 à 30/06/2024 terão atribuição de 17 pontos</p>	<p>20 pontos</p>	<p>20</p>
<p>Proposta Pedagógica Qualidade técnica da proposta pedagógica: - Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP): organização curricular e aplicabilidade, metodologia de ensino, projetos pedagógicos propostos e organização do tempo e espaço.</p>	<p>· Atende: 21 a 30 pontos · Atende parcialmente: 6 à 20 pontos · Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 5 pontos</p>	<p>30 pontos</p>	<p>20</p>
<p>Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo IX - Plano de Trabalho Cota 1 e/ou Anexo X - Plano de Trabalho Cota 2; (0 a 15 pontos) - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta, capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME; (0 a 15 pontos)</p>	<p>· Atende: 21 a 30 pontos · Atende parcialmente: 6 a 20 pontos · Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 a 5 pontos</p>	<p>30 pontos</p>	<p>30</p>
<p>TOTAL DE PONTOS</p>		<p>100 pontos</p>	<p>85</p>
<p>OBSERVAÇÕES: Experiência: Apresentou documento comprobatório de experiência apenas do ano de 2023. Os documentos apresentados foram: 1. Termo de Colaboração 18/2022 - período de execução de 01/01/2023 à 31/12/2023; 2. Resolução de Funcionamento 106/2024 - Vigência: de 01/01/2024 à 01/01/2028 - Não foi considerando para pontuação, pois o documento comprova apenas 9 meses. Para pontuação é necessário ser ano completo. Avaliação do PPP: A proposta apresentada não menciona a unidade pretendida, e os critérios avaliativos não contemplam a unidade de ensino correspondente.</p>			

EDITAL Nº 232/2024 - DDH/SMRH

Considerando a **Decisão do Chefe do Executivo nº 38/2024**, instruída do **Parecer Jurídico 678/2024**, ambos constantes no processo **SEI 19.022.152716/2024-47**;

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 038/2024 - SMRH** para contratação do cargo de **Professor de Educação Básica** e **Professor de Educação Física**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação nº 212/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
65º Geral	24038035305	Claudia Andre Pavan
72º Geral	24038019601	Bruno Alarcon Ribeiro
75º Geral	24038011392	Oriana Caznoça Fogato
96º Geral	24038000692	Fernanda Noiva da Silva Cezario Caseiro
100º Geral	24038024079	Inez Augusto de Aquino
101º Geral	24038031580	Fabiana de Oliveira Delgado dos Reis
119º Geral	24038006011	Lucelia Gouveia de Freitas
123º Geral	24038026667	Aracele Fernanda Moreira Silva
137º Geral	24038004833	Maria Roseli Gama de Carvalho
143º Geral (31º Afro)	24038007190	Taila Angelica Aparecida da Silva
146º Geral	24038023609	Mariane Villeda Farias
39º Afro (165º Geral)	24038025172	Valquiria Aparecida Fontana Domingues
9º PCD (335º Geral)	24038019490	Caroline Rafaela Vieira da Rosa Simoes

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no **Anexo Único** para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho e Aceite da vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 038/2024 - DDH/SMRH.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **03 a 11 de outubro de 2024**.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela SMRH, o candidato terá unicamente os dias 16 e 17 de outubro de 2024 para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO e ACEITE DA VAGA

Todos os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no dia **15 de outubro de 2024** no horário estabelecido no **Anexo Único** deste Edital, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munidos de:

- a) *RG*; e
- b) *CPF*.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá à ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, bem como à regra de convocação estabelecida no Anexo IV do Edital de Abertura, quanto à **reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros**.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder à escolha do local de trabalho e o aceite de vaga será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **29 de outubro de 2024**, todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

ANEXO:

Anexo Único - Relação de Candidatos Convocados;

Londrina, 02 de outubro de 2024.

EDITAL nº 232/2024 - DDH/SMRH - ANEXO ÚNICO

FASE PRESENCIAL - DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Auditório da Prefeitura)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário
151º Geral (33º Afro)	24038001281	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
152º Geral (34º Afro)	24038022041	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
153º Geral (35º Afro)	24038009185	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
154º Geral (36º Afro)	24038014286	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
155º Geral	24038013301	CLAUDETE DEL GESSO SILVA	15/10/2024	11:30
156º Geral	24038008499	IZABELA BREY VORONIUK	15/10/2024	11:30
157º Geral	24038004817	CLAUDENICE CORRADI	15/10/2024	11:30
158º Geral	24038000358	LIDIA TEIXEIRA RODRIGUES	15/10/2024	11:30
159º Geral	24038007573	ANGELICA CAROLINA PRETI	15/10/2024	11:30
160º Geral	24038014901	FRANCILEYDE CRISTINA DE OLIVEIRA	15/10/2024	11:30
161º Geral	24038015614	LAIS BRUNA FELIX	15/10/2024	11:30
162º Geral (37º Afro)	24038016084	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
163º Geral	24038014804	MARLENE PIRES	15/10/2024	11:30
164º Geral (38º Afro)	24038016076	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
165º Geral (39º Afro)	24038025172	Candidato convocado pelo Edital 212/2024 - Afro-brasileiro		
166º Geral	24038008847	BRUNA CAROLINA FERREIRA BASSETI	15/10/2024	11:30
167º Geral	24038021665	HELEN FERNANDA DELAMURA	15/10/2024	11:30
168º Geral	24038029020	CRISTIANA APARECIDA LESSIA CORREA	15/10/2024	11:30
43º (186º Geral)	24038026578	DEBORA TAINARA DIAS PIETRO	15/10/2024	11:30
10º PCD (363º Geral)	24038000170	THAIS KARINA DE OLIVEIRA	15/10/2024	11:30

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.512.931/0001-44; Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de Penalidade nº 0139/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.021.154015/2024-52, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.713.372/0001-42; Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0106/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.021.154015/2024-52, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Este documento substitui o Extrato de Notificação Administrativa, Sei nº (13990838), tornando-o sem efeitos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0358/2024

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0044/2023

CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Guilherme Adair Moser Cabral

CNPJ: 26.411.419/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é, sob regime de empreitada global tipo menor preço, Execução de obras de Drenagem da Rua Celeste Castanha de Barros, no Cafezal no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de **R\$ 80.762,64** (oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que correspondem aproximadamente 4,89 do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 20/09/2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo (13718694).

VALOR: R\$ 80.762,64 (oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.156616/2024-08

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0017/2019

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso

CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados, conforme disposto abaixo e demais condições discriminadas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação do valor do posto de trabalho Motorista Encarregado Leve, por força da CCT-CCT SINTROLL 2023/2025 da Categoria, conforme detalhamento a seguir:

§01°. Aplicando os novos valores dos pisos salariais na planilha de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/08/2023:

VALOR ATUAL					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
B	Motorista - Encarregado - Veículo leve	v/b mês	2,00	R\$ 4.059,24	R\$ 8.118,48
TOTAL					R\$ 8.118,48

VALOR REPACTUAÇÃO - CCT 2023/2025					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
B	Motorista - Encarregado - Veículo leve	v/b mês	2,00	R\$ 4.038,61	R\$ 8.077,22
TOTAL					R\$ 8.077,22

VALOR MENSAL FINAL ATUAL	VALOR FINAL POR UNIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL (18 MESES)
R\$ 154.500,14	R\$ 772,50	R\$ 2.781.002,52

VALOR MENSAL FINAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR FINAL POR UNIDADE COM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO
R\$ 155.006,22	R\$ 775,03	R\$ 2.790.111,96

§02°. Desta forma, para efeitos de concessão da Repactuação, será acrescido o valor de R\$ 9.109,44, passando o valor total contratado de R\$ 2.781.002,52 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.790.111,96 (dois milhões, setecentos e noventa mil cento e onze reais e noventa e seis centavos).

VALOR: R\$ 9.109,44 (nove mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079398/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0017/2019

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso

CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados, conforme disposto abaixo e demais condições discriminadas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

I. Conforme o Decreto nº 1718/2023 (11937270), foram alterados os valores da tarifa do vale transporte do Motorista-Encarregado leve, Operador de Motosserra e Servente Geral-Operário, passando o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

§01°. Aplicando os novos valores do vale transporte na planilha de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/01/2024:

VALOR MENSAL FINAL ATUAL	VALOR FINAL POR UNIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL (18 MESES)
R\$ 155.006,22	R\$ 775,03	R\$ 2.790.111,96

VALOR MENSAL FINAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR FINAL POR UNIDADE COM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO
R\$ 155.809,95	R\$ 779,05	R\$ 2.804.579,10

§02°. Desta forma, o Reequilíbrio do Vale Transporte resultará no aumento de R\$ 14.467,14, passando o valor total contratado atualizado de R\$ 2.790.111,96 (dois milhões, setecentos e noventa mil cento e onze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.804.579,10 (dois milhões, oitocentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VALOR: R\$ 14.467,14 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079398/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0017/2019

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso

CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados, conforme disposto abaixo e demais condições discriminadas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores dos postos de trabalho Operador de Motosserra e Servente Geral-Operário, por força da CCT SIEMACO-2024/2026 das Categorias, conforme detalhamento a seguir:

§01°. Aplicando os novos valores dos pisos salariais e insumos de mão de obra na planilha de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/02/2024:

VALOR ATUAL					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
C	Operador de Motosserra	v/b mês	4,00	R\$ 4.574,90	R\$ 18.299,59
D	Servente Geral - Operário	v/b mês	8,00	R\$ 3.696,91	R\$ 29.575,31
TOTAL					R\$ 47.874,90

VALOR REPACTUAÇÃO - CCT 2024/2026					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
C	Operador de Motosserra	v/b mês	4,00	R\$ 4.899,73	R\$ 19.598,92
D	Servente Geral - Operário	v/b mês	8,00	R\$ 4.073,06	R\$ 32.584,48
TOTAL					R\$ 52.183,40

VALOR MENSAL FINAL ATUAL	VALOR FINAL POR UNIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL (18 MESES)
R\$ 155.809,95	R\$ 779,05	R\$ 2.804.579,10

VALOR MENSAL FINAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR FINAL POR UNIDADE COM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO
R\$ 160.328,29	R\$ 801,64	R\$ 2.885.909,22

§02°. Desta forma, para efeitos de concessão da Repactuação, será acrescido o valor de R\$ 81.330,12, passando o valor total contratado de R\$ 2.804.579,10 (dois milhões, oitocentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 2.885.909,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

VALOR: R\$ 81.330,12 (um mil trezentos e trinta reais e doze centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079398/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0017/2019

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso

CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados, conforme disposto abaixo e demais condições discriminadas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação do valor do posto de trabalho Responsável Técnico, por força da CCT SIEMACO-2024/2026 da Categoria, conforme detalhamento a seguir:

§01°. Aplicando os novos valores dos pisos salariais e insumos de mão de obra na planilha de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01/02/2024:

VALOR ATUAL					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	Responsável Técnico	v/b mês	1,00	R\$ 18.212,44	R\$ 18.212,44
TOTAL					R\$ 18.212,44

VALOR REPACTUAÇÃO - CCT 2024/2026					
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	Responsável Técnico	v/b mês	1,00	R\$ 19.830,67	R\$ 19.830,67
TOTAL					R\$ 19.830,67

VALOR MENSAL FINAL ATUAL	VALOR FINAL POR UNIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL (18 MESES)
R\$ 160.328,29	R\$ 801,64	R\$ 2.885.909,22

VALOR MENSAL FINAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR FINAL POR UNIDADE COM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO
R\$ 162.284,09	R\$ 811,42	R\$ 2.921.113,62

§02°. Desta forma, para efeitos de concessão da Repactuação, será acrescido o valor de R\$ 35.204,40, passando o valor total contratado de R\$ 2.885.909,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.921.113,62 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil cento e treze reais e sessenta e dois centavos).

VALOR: R\$ 35.204,40 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079398/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0819/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0017/2019

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: José Carlos Cardoso

CNPJ: 22.271.093/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados, conforme disposto abaixo e demais condições discriminadas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O reajuste do valor unitário dos insumos do GRUPO (C) - EQUIPAMENTOS, em 4,4966270% com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado do período de *Março/2023 até Fevereiro/2024*, passando o valor atual do contrato de R\$ 2.921.113,62 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil cento e treze reais e sessenta e dois centavos) para 2.924.014,50 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil quatorze reais e cinquenta centavos) a partir de 01/03/2024.

§01°. Aplicando o reajuste dos insumos nas planilhas de formação de custos, a contratação será atualizada da seguinte forma:

VALOR MENSAL FINAL ATUAL	VALOR FINAL POR UNIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL (18 MESES)
R\$ 162.284,09	R\$ 811,42	R\$ 2.921.113,62

VALOR MENSAL FINAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR FINAL POR UNIDADE COM REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL COM REPACTUAÇÃO
R\$ 162.445,25	R\$ 812,23	R\$ 2.924.014,50

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079398/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0006-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A prorrogação excepcional do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/10/2024 até 09/04/2025, ou até que se conclua o novo processo licitatório, nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993.

PROCESSO SEI Nº: 19.020.158532/2024-19

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº SMGP-0115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0062/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0049/2023

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

REPRESENTANTE: Aisla Carlos Mendonça & Marcio de Jesus da Silva

CNPJ: 71.208.516/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditivo, acréscimo no valor de R\$1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), o que representa aproximadamente 0,03% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93, em favor da da Autarquia

Municipal de Saúde pertencente ao entidade Fundo Municipal de Saúde de Londrina, e cessão do saldo à Secretaria Municipal de Defesa Social vinculada a entidade Prefeitura do Município de Londrina. O valor do contrato passará de R\$4.199.647,68 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$4.201.051,68 (quatro milhões, duzentos e um mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.103.988,12 (quatro milhões, cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

VALOR ATUAL: R\$4.201.051,68 (quatro milhões, duzentos e um mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.028.201326/2023-77

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0148/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0098/2024

CONTRATADA: NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA

REPRESENTANTE: Edegar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edegar Bitencourt Silva

CNPJ: 10.745.210/0001-62

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 48.428,84 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para construção, adequação e serviços complementares de calçadas e passeios públicos de responsabilidade do Município de Londrina, que atendam as normas de acessibilidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I. Execução de calçada com piso tátil no Centro Esportivo do Conjunto Cafezal, Endereço: Avenida Presidente Abraham Lincoln esquina com Rua Geraldo Sebastião dos Santos – Conjunto Cafezal II – Londrina/PR;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.177683/2024-26

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0147/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0239/2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0209/2022.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

REPRESENTANTE: Leticia Oliveira Venturini

CNPJ: 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do veículo pertencente à SMAA, marca/modelo: Motoniveladora Marca XCMG Modelo 1803BR no rol/anexo, constante na Cláusula primeira, inciso II do do Contrato nº 0147/2022

PROCESSO SEI Nº: 19.020.163587/2024-32

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0462/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0315/2023

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-138/2023

CONTRATADA: M V SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Viola

SÓCIO(S): Marcos Vinicius Viola

CNPJ: 25.205.232/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALOR: R\$ 30.758,00 (trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

OBJETO DE ADITAMENTO: É objeto da presente ata complementar o reequilíbrio econômico-financeiro a menor do (Lote 15), de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser concedido para a prorrogação da Ata de Registro de Preços:

M V SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado a menor	Diferença	Quantidade a Reequilibrar	Valor de decréscimo
15	1	38824	VÉU INFANTIL ORVALHADO - 0,80MT X 0,40MT	Modial	R\$ 99,00	R\$ 60,00	R\$ -39,00	60	R\$ -2.340,00
TOTAL DO REEQUILÍBRIO									R\$ -2.340,00

§1º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, Ata original e suas complementares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.171003/2024-61

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

A *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Define prazo e procedimentos adicionais para os aposentados e pensionistas que não realizaram a Prova de Vida 2024, no prazo limite, estabelecido pela Portaria CAAPSML nº 92 de 22 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.044, de 16 de setembro de 2022, no art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 589, de 22 de maio de 2023, e em cumprimento às determinações legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de prova de vida periódica de aposentados e pensionistas, referente ao exercício 2024, que recebem proventos e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Londrina, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões – CAAPSML;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios,

RESOLVE:

Art. 1º Os aposentados e pensionistas do RPPS nascidos entre 01 e 30/09/2024 que não efetivaram a Prova de Vida 2024, no prazo limite estabelecido no §1º do artigo 2º da Portaria CAAPSML nº 92 de 22 de abril de 2024, ficarão com o benefício mensal suspenso, conforme disposto no parágrafo 2º do referido artigo.

§1º A suspensão ocorrerá no mês de setembro/2024.

§2º A regularização da pendência poderá ser feita conforme tabela abaixo:

Nascidos entre	Prazo - Prova de Vida 2024	Suspensão do Pagamento	Solicitação de Liberação	Validação GCRC	Liberação dos Proventos anteriores à folha mensal
01/10 a 31/10	de 01/10/2024 a 31/10/2024	Folha de Novembro	15/11 a 02/12	03 a 05/12	10/12/2024

Art. 2º Ficam mantidos os demais procedimentos estabelecidos na Portaria CAAPSML nº 92 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 3 de outubro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

ANEXO I À CAAPSML: PORTARIA Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Nome	Matrícula
ANA MARIA ROZA RIBEIRO	45504513
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	45025119
DORACI CONCEICAO DE CAMARGO	45026590
EDHESIO JONASVISCK FURTADO	45021709
EDY REIS DA SILVA	45914256
EUNICE DE LOURDES MOTTA	45043133
GRACIA MARIA BRUNETO OLIVEIRA	45021423
ISADORA RIBEIRO DA SILVA	459144691
JULIA MARQUES SANCHES	45503002
LUZIA DOS SANTOS	45044253
MARIA ALVES PORTO BARROS	45503355
MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIV	45504068
MARIA DE LOURDES LOTERIO DE OLIVEIRA	45503207
MARIA DE LOURDES LOTERIO DE OLIVEIRA	45030732
MARIA LUCIA MATOS PALODETO	45500453
MARIA NUNES DOS SANTOS	459148621
MARIALBA REGINA DSIERGEN PLAISANT	45036536
NAIR GALVAO MACIEL	45504050
NEUSA MARTINI BARROS DE ANDRADE	45914531
ODETE ROSA DE BRITO DA SILVA	45500976
OZENEIDE BIGETI DE FREITAS	45048607
PAULO GONCALVES DA SILVA	45914103
ROSANA HASHIMOTO	45914592
ROSELI APARECIDA TARGA	45914053
SUELY APARECIDA DA SILVA	45033359
TEREZINHA DE JESUS LOPES	45505064

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 / 2024

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.001968/2024-14, Processo Administrativo nº 66/2024, Dispensa de Licitação nº 31/2024, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 81, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, visando a permuta de terrenos de propriedade da **COHAB-LD**, localizados no Jardim Nikko (matrícula 42.922) e Jardim Graziella (matrículas 29.742 e 29.743) por terreno de propriedade da empresa **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 00.479.764/0001-01, localizado na quadra 31 do Conjunto Residencial Vista Bela, Londrina/PR (matrícula 58.664).

Cumpra-se o disposto no artigo 79, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 02 de outubro de 2024. Antonio Lucimar Ferreira Luiz, Diretor(a) Presidente - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 07/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ6C25	276670NIC0235403	30/08/2024	50020
ADE0008	276670NIC0235396	30/08/2024	50020
AIC6C26	276670NIC0235411	30/08/2024	50020
AIX7513	276670NIC0235345	30/08/2024	50020
AJQ1C77	276670NIC0235367	30/08/2024	50020
AKI9173	276670NIC0235406	30/08/2024	50020
AME5041	276670CND0003751	20/07/2024	50292
AME5041	276670CND0003750	01/08/2024	50292
AME5041	276670CND0003753	22/08/2024	50292
AME5041	276670CND0003752	18/07/2024	50292
AML8536	276670NIC0235398	30/08/2024	50020
AND7822	276670NIC0235341	30/08/2024	50020
ARC5G31	276670NIC0235382	30/08/2024	50020
ASD5185	276670NIC0235326	30/08/2024	50020
ASK9144	276670NIC0235360	30/08/2024	50020
ATC9065	276670NIC0235329	30/08/2024	50020
ATW8A05	276670NIC0235392	30/08/2024	50020
ATZ6A38	276670NIC0235389	30/08/2024	50020
AUF3B21	116100T001216328	11/09/2024	56060
AUK2D22	276670NIC0235336	30/08/2024	50020
AUP6936	276670NIC0235405	30/08/2024	50020
AVQ0F35	276670NIC0235383	30/08/2024	50020
AWQ8B05	276670NIC0235355	30/08/2024	50020
AWQ8B05	276670NIC0235340	30/08/2024	50020
AWT5485	276670NIC0235378	30/08/2024	50020
AWU2C76	276670NIC0235374	30/08/2024	50020
AXE6J06	276670NIC0235362	30/08/2024	50020
AXR7600	276670NIC0235375	30/08/2024	50020
AXU4A88	276670NIC0235409	30/08/2024	50020
AYQ3J67	276670NIC0235393	30/08/2024	50020
AZD6307	116100T002151870	11/09/2024	55760
AZO4B59	276670NIC0235363	30/08/2024	50020
AZS8F79	276670NIC0235366	30/08/2024	50020
AZT9106	276670NIC0235357	30/08/2024	50020
BBD6272	276670NIC0235413	30/08/2024	50020
BBH4481	276670NIC0235416	30/08/2024	50020
BBN8A13	276670NIC0235334	30/08/2024	50020
BBN8A13	276670NIC0235388	30/08/2024	50020
BCI3A13	276670NIC0235386	30/08/2024	50020
BCJ4970	276670NIC0235356	30/08/2024	50020
BCP3536	276670NIC0235391	30/08/2024	50020
BCR5E88	276670NIC0235379	30/08/2024	50020
BCU8I81	276670NIC0235337	30/08/2024	50020
BCW4C30	276670NIC0235327	30/08/2024	50020
BCZ6I69	276670NIC0235330	30/08/2024	50020
BDQ0D98	276670NIC0235414	30/08/2024	50020
BDU4B34	276670NIC0235365	30/08/2024	50020
BEC6D36	276670NIC0235339	30/08/2024	50020
BED3G12	276670NIC0235433	30/08/2024	50020
BEJ9F92	276670NIC0235338	30/08/2024	50020
BEJ9F92	276670NIC0235377	30/08/2024	50020
BEL5F35	276670NIC0235418	30/08/2024	50020
BEO7A93	276670NIC0235380	30/08/2024	50020
BEY3A50	276670NIC0235404	30/08/2024	50020
BYJ0E05	276670NIC0235364	30/08/2024	50020
CKA2575	116100T002145290	10/09/2024	55250
CUB8H29	276670NIC0235395	30/08/2024	50020
CUB8H29	276670NIC0235381	30/08/2024	50020
DGY3D21	276670NIC0235401	30/08/2024	50020
DNT2F98	276670NIC0235376	30/08/2024	50020
DQA2B00	276670NIC0235385	30/08/2024	50020
EAR4637	276670NIC0235335	30/08/2024	50020
EDF9024	276670NIC0235332	30/08/2024	50020

EJV4A02	276670NIC0235390	30/08/2024	50020
EUJ3I90	276670NIC0235400	30/08/2024	50020
FGC2G26	276670NIC0235348	30/08/2024	50020
FNG4B44	276670NIC0235408	30/08/2024	50020
FSL1247	276670NIC0235333	30/08/2024	50020
GDZ4A43	276670NIC0235358	30/08/2024	50020
GGM6G84	276670NIC0235353	30/08/2024	50020
JBO8B63	276670NIC0235368	30/08/2024	50020
LRT0998	276670NIC0235384	30/08/2024	50020
PMT2A15	276670NIC0235397	30/08/2024	50020
QPM9J39	276670CND0003749	30/08/2024	50291
QPQOB86	276670NIC0235415	30/08/2024	50020
QXV0H24	276670NIC0235399	30/08/2024	50020
RHB3H39	276670NIC0235407	30/08/2024	50020
RHG5D46	276670NIC0235394	30/08/2024	50020
RHJ2A20	276670NIC0235346	30/08/2024	50020
RHJ7B90	276670NIC0235350	30/08/2024	50020
RHL5I87	276670NIC0235387	30/08/2024	50020
RHO1H78	276670NIC0235410	30/08/2024	50020
RHQ7G82	276670NIC0235331	30/08/2024	50020
RHR4C49	276670NIC0235344	30/08/2024	50020
RHX5J37	276670NIC0235342	30/08/2024	50020
RQR0H20	276670NIC0235402	30/08/2024	50020
RUH3J40	276670NIC0235343	30/08/2024	50020
RWD0G72	276670NIC0235328	30/08/2024	50020
SDQ2B15	276670NIC0235359	30/08/2024	50020
SDV3B35	276670NIC0235351	30/08/2024	50020
SEB1E33	276670NIC0235370	30/08/2024	50020
SED0D56	276670NIC0235372	30/08/2024	50020
SED1B88	276670NIC0235373	30/08/2024	50020
SEG0D22	276670NIC0235412	30/08/2024	50020
SEG2H51	276670NIC0235369	30/08/2024	50020
SEH1E19	276670NIC0235361	30/08/2024	50020
SEQ0J04	276670NIC0235349	30/08/2024	50020
SET2A50	276670NIC0235354	30/08/2024	50020
SEY9H16	276670NIC0235371	30/08/2024	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
HIV6H13	276670X001051659	12/07/2024	74550	5659495896
SHG7D09	276670X001053768	14/07/2024	74550	3693979569
SIJ2I05	276670X001053359	12/07/2024	74550	6832123710
SYA3C43	276670X001052903	14/07/2024	74550	1742068484

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEF8100	276670X001019688	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQF8901	276670X001003278	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARG8C26	276670X001003113	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARG8C26	276670X001002916	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATP0702	276670X001002657	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUG3B08	276670X001002507	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUR1908	276670X001001989	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXA5209	276670X001001783	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXU7415	276670X001003351	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYN9174	276670X001001691	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
AZA4D31	276670X001003108	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
BCY8D91	276670X001003189	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDD1C71	276670X001002325	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDY5I86	276670T000863394	07/04/2024	55920	R\$ 130.16
BE09G07	276670X001020182	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
CFN7F44	276670X001001808	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
CPV4J97	276670X001002305	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
DGU8E64	276670X001020180	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
EBP5E71	276670T000883182	17/07/2024	55500	R\$ 130.16
EGL6B11	276670X001019759	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
EOC8A97	276670X001003284	23/04/2024	74550	R\$ 130.16

FJ19F83	276670M000178762	15/07/2024	60503	R\$ 293.47
FPQ4E63	276670X001050772	10/07/2024	74550	R\$ 130.16
FYN6G97	276670X001002396	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
GTN6C58	276670M000178251	12/07/2024	60503	R\$ 293.47
HRP5961	276670X001002697	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
JMB9292	276670X001002938	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
JMB9292	276670X001002408	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
KZI7J47	276670X001001845	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
LKV3G23	276670X001002726	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
LLR2D44	276670X001002177	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
MLK0J57	276670X001002997	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
NLE5I61	276670X001019941	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
NPL4F40	276670X001019844	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
PZM3907	276670X001019737	24/05/2024	74550	R\$ 130.16
QHV4421	276670X001002492	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
QXD5G46	276670X001002958	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
RHL9C22	276670X001002996	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
RHR0F68	276670X001043158	29/06/2024	74710	R\$ 880.41
RTH0B47	276670X001050535	10/07/2024	74550	R\$ 130.16
RUD5D42	276670NIC0229649	29/06/2024	50020	R\$ 260.32
RUK5H53	276670X001003045	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
SFE6B55	276670X001002524	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
SIF1G45	276670X001052075	11/07/2024	74550	R\$ 130.16
SIH5G35	276670X001053115	14/07/2024	74550	R\$ 130.16
SIL2H63	276670X001051342	07/07/2024	74550	R\$ 130.16
SYO1C64	276670X001053704	03/07/2024	74710	R\$ 880.41

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MKR2J88	276670X001038016	20/06/2024	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 08/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3F27	276670NIC0235459	31/08/2024	50020
ABP4I00	116100T001923840	12/09/2024	55680
AHQ2044	276670NIC0235515	31/08/2024	50020
AIH3J96	276670NIC0235498	31/08/2024	50020
AIX7513	276670NIC0235495	31/08/2024	50020
ANP6802	276670NIC0235519	31/08/2024	50020
ANQ0709	276670NIC0235453	31/08/2024	50020
AQG1A88	276670NIC0235491	31/08/2024	50020
AQG1A88	276670NIC0235509	31/08/2024	50020
ATY1J28	276670NIC0235510	31/08/2024	50020
AUT3288	276670NIC0235490	31/08/2024	50020
AVA3431	276670NIC0235505	31/08/2024	50020
AVE5650	276670NIC0235448	31/08/2024	50020
AWE1650	116100T001492416	12/09/2024	55411
AWQ9434	276670NIC0235488	31/08/2024	50020
AWV3B54	276670NIC0235480	31/08/2024	50020
AYA2813	276670NIC0235479	31/08/2024	50020
AYM1664	276670NIC0235447	31/08/2024	50020
AYT3226	276670NIC0235492	31/08/2024	50020
AYX9340	276670NIC0235506	31/08/2024	50020
AYZ8A02	276670NIC0235511	31/08/2024	50020
BAF6298	276670NIC0235482	31/08/2024	50020
BAG5861	276670NIC0235446	31/08/2024	50020
BBG4715	276670NIC0235484	31/08/2024	50020
BBJ1069	276670NIC0235450	31/08/2024	50020
BBV6E48	276670NIC0235486	31/08/2024	50020
BBV6E48	276670NIC0235456	31/08/2024	50020
BCF6929	276670NIC0235520	31/08/2024	50020
BCO3233	276670NIC0235445	31/08/2024	50020
BCV7A36	276670NIC0235507	31/08/2024	50020
BDB9B65	276670NIC0235497	31/08/2024	50020
BDM7C71	276670NIC0235474	31/08/2024	50020
BDO7A31	276670NIC0235512	31/08/2024	50020
BDQ0A34	276670NIC0235489	31/08/2024	50020
BDW1D68	276670NIC0235504	31/08/2024	50020

BEK4D86	276670NIC0235524	31/08/2024	50020
BEU3J17	276670NIC0235466	31/08/2024	50020
BMW7J56	276670NIC0235501	31/08/2024	50020
BSZ0C32	276670NIC0235475	31/08/2024	50020
BYJOE05	276670NIC0235462	31/08/2024	50020
CXM2C50	276670NIC0235461	31/08/2024	50020
DBB7E45	276670NIC0235478	31/08/2024	50020
EXR9D88	276670NIC0235499	31/08/2024	50020
FCW2D84	276670NIC0235471	31/08/2024	50020
FHD5111	276670NIC0235467	31/08/2024	50020
FJD3C67	276670NIC0235516	31/08/2024	50020
FKS3E04	276670NIC0235458	31/08/2024	50020
FKS3E04	276670NIC0235463	31/08/2024	50020
FNI1C60	276670NIC0235503	31/08/2024	50020
FOI1E56	276670NIC0235536	31/08/2024	50020
FOI9E74	276670NIC0235529	31/08/2024	50020
FPO5A14	276670NIC0235487	31/08/2024	50020
GZB5746	276670NIC0235454	31/08/2024	50020
JKL2931	276670NIC0235451	31/08/2024	50020
LPE2838	276670NIC0235494	31/08/2024	50020
PWU9J61	276670NIC0235518	31/08/2024	50020
QOV3I38	276670NIC0235517	31/08/2024	50020
QPQ0B86	276670NIC0235500	31/08/2024	50020
QZN5E77	276670NIC0235481	31/08/2024	50020
RCZ3I49	276670NIC0235468	31/08/2024	50020
RFE4A97	276670NIC0235483	31/08/2024	50020
RFI8F70	276670NIC0235457	31/08/2024	50020
RHB3H39	276670NIC0235452	31/08/2024	50020
RHD5C71	276670NIC0235514	31/08/2024	50020
RHE0J32	276670NIC0235493	31/08/2024	50020
RHL4G16	276670NIC0235444	31/08/2024	50020
RHO7G90	276670NIC0235485	31/08/2024	50020
RVQ3A01	276670NIC0235532	31/08/2024	50020
SEA0F16	276670NIC0235513	31/08/2024	50020
SEA9J28	276670NIC0235460	31/08/2024	50020
SEH1G08	276670NIC0235470	31/08/2024	50020
SEI2A57	276670NIC0235464	31/08/2024	50020
SELOB42	276670NIC0235502	31/08/2024	50020
SEW3D87	276670NIC0235469	31/08/2024	50020
SFB7J19	276670NIC0235476	31/08/2024	50020
SFH3D33	276670NIC0235473	31/08/2024	50020
SFI2D69	276670NIC0235455	31/08/2024	50020
SFI3H05	276670NIC0235472	31/08/2024	50020
SFK0E83	276670NIC0235477	31/08/2024	50020
SFK1C05	276670NIC0235449	31/08/2024	50020
SFM2E43	116100T001492415	11/09/2024	76251
SFW1H80	276670NIC0235496	31/08/2024	50020
SHR2J75	276670NIC0235548	31/08/2024	50020
STL3F40	276670NIC0235465	31/08/2024	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
API4E25	276670X001020692	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APV6004	276670X001020728	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BET7716	276670T000854613	05/08/2024	65992	R\$ 293.47
DFY1615	276670X001020592	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DFY1615	276670X001020471	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DHY7F61	276670X001020276	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
FPP8I28	276670X001020741	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MIW7J28	276670X001020408	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
QOB7E37	276670T000707986	05/08/2024	77492	R\$ 293.47
QOB7E37	276670T000707985	05/08/2024	65992	R\$ 293.47
RRX5J58	276670T000840836	05/08/2024	50292	R\$ 880.41
SEQ5I39	276670X001020277	25/05/2024	74550	R\$ 130.16

CONSEMMA – CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE – CONSEMMA

O CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE – CONSEMMA, regido através da Resolução nº 36/2018, por meio dos artigos 3º, inciso XI, artigo 5º e 6º e 39º, torna público este Edital de Chamamento aos representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição das vagas remanescentes do referido conselho.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de interessados para compor o Conselho Municipal do Ambiente de Londrina para a gestão 2024-2026.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas**, distribuídas entre os seguintes segmentos:

I - Associações Cívicas, Comunitárias e de Trabalhadores: **02 (duas)** vagas para titulares e suplentes.

II - ONGs Ambientalistas: **01 (uma)** vaga para titular e suplente.

III - Institutos de Pesquisa e Ensino Superior: **01 (uma)** vaga para titular e suplente.

IV - Conselhos de Classe e Associações Profissionais: **01 (uma)** vaga, a ser indicada pela OAB/PR.

V - Setor Produtivo: **02 (duas)** vagas para titulares e suplentes.

VI - Poder Público: **01 (uma)** vaga pertencente à SEDEST/IAT, com titular e suplente, a ser indicada pela SEDEST/IAT.

3. LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado ou seu representante legal, no período de 04/10/2024, até às 23h59 do dia 18/10/2024, por meio do link disponível na página do CONSEMMA.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os interessados ou seus representantes legais deverão realizar a inscrição neste Edital, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Para as vagas listadas no item 2.1, incisos I, II, III e V:

- Formulário de Inscrição disponível no site do CONSEMMA;
- Documentos complementares exigidos, conforme descrito abaixo:

4.1.2. Movimentos Populares sem Constituição Jurídica:

- Formulário de inscrição;
- Ata da reunião, com lista de presença;
- Carta de recomendação de entidades reconhecidas ou federação;
- Documento pessoal com foto.

4.1.3. Entidades da Sociedade Civil:

- Formulário de inscrição;
- Carta de indicação/recomendação dos representantes;
- Documentos de constituição da entidade e/ou ata da reunião, com lista de presença;
- Documento pessoal com foto.

4.1.4. Para as vagas listadas no item 2.1, incisos IV e VI:

- Ofício da instituição contendo a indicação de membro titular e suplente.

5. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

5.1. A seleção dos participantes será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I. Apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital, dentro do prazo de inscrição;

II. Validação da documentação pela presidência do CONSEMMA;

III. Realização de votação na reunião do CONSEMMA convocada para esta finalidade, entre os candidatos considerados aptos, para os casos em que o número de candidatos exceda o número de vagas disponíveis.

5.2. A votação, de acordo com o art. 39, parágrafos 5º e 6º do Regimento Interno do CONSEMMA, caso necessária, será realizada em reunião marcada para esta finalidade.

5.3. Os procedimentos da seleção serão registrados em ata.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

6.1. O resultado final da seleção será divulgado por meio de Edital a ser publicado entre os dias 21.10.2024 a 25.10.2024, no site oficial do CONSEMMA e encaminhado via e-mail aos participantes.

6.2. O prazo de recurso se inicia em 1.11.2024 a 8.11.2024 e os resultados serão divulgados no site oficial do CONSEMMA.

Publique-se. Cumpra-se.

Londrina, 4 de outubro de 2024. Danilo Tragino da Silva, Conselheiro

ENTIDADES

ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE CAMISETAS DE ALGODÃO EM MALHA PV e ALGODÃO

A ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL torna público aos interessados que receberá propostas para compra de **CAMISETAS DE ALGODÃO EM MALHA PV e ALGODÃO** para utilização nas aulas/apresentações das Oficinas de Musicalização do Projeto ORQUESTRANDO O FUTURO que integra o Programa VENCER em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Londrina conforme informações a seguir:

OBJETO: Confecção de 1.114,00(um mil cento e quatorze) unidades de camisetas em malha PV (estampadas) – tamanhos: nº 2 - 1 unidade , nº 4 - 104 unidades, nº 6 - 430 unidades, nº 8 - 242 unidades , nº 10 - 86 unidades, nº 12 - 114 unidades, nº 14 – 88 unidades, nº 16 – 29 unidades, P - 9 unidades, M - 10 unidades, G – 1 unidade, com identificações na frente e nas costas das camisetas.

Confecção de 26(vinte e seis) unidades de camisetas em malha ALGODÃO(estampadas) em tamanhos variados(adultos) com identificações na frente e nas costas das camisetas.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

04/10/2024 a 08/10/2024 das 8h às 17h, sendo permitido o horário até às 23:59h para orçamentos enviados por e-mail.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: e-mail: artiscolegium@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 99938 4003 ou e-mail artiscolegium@gmail.com.

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE TATAMES DE EVA

A Associação Londrinense de Judô torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: 60 PEÇAS DE TATAMES EVA, com espessura de 40mm, bicolor - (Vermelho e Azul), medida de 1mx1m cada peça e alta absorção de impacto.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/10/2024 à 07/10/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Saturno, 86. CEP:86070-130. Londrina/PR. Email: alj.judo@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99917-3304 – Thaisa Dias

Londrina, 03 de outubro de 2024

Representante legal: Andre Felipe Marques de Souza Vieira Santos

ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE BOLAS DE BASQUETE

A Associação Pé Vermelho de Esportes torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: A compra de bolas 100 de basquete de borracha, tamanho 5

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Composição

Câmara 100% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex Tecido principal 100% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex Bobina 100% - Poliéster

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/10/2024 à 10/10/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Osmar Teixeira (43) 99121-4913

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para prestação de SERVIÇOS CONTÁBEIS para Associação Londrinense de Circo para o projeto Circo nas Escolas, publicada no JOM nº 5234, de 26/06/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 76.322.122/0001-66 PANORAMA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA com valor de R\$1.400,00 reais; FORNECEDOR 2, CNPJ 11.644.573/0001-74 VENECON CONTABILIDADE com o valor de R\$1.550,00 reais; FORNECEDOR 3, CNPJ 14.702.230/0001-07 C MARIANO ME com o valor de R\$1.750,00 reais. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR PANORAMA ASSESSORIA CONTABIL CNPJ 6.322.122/0001-66, valor R\$1.400,00 reais. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após esse prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Libano de Paula

Presidente / Associação Londrinense de Circo

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – Celia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br